

Reabilitação — Terapia da Fala (CNAEF: 726), requeridas pela mestre Ana Paula Frade Batista, os seguintes membros:

Presidente: Doutora Maria Gabriela Figueiredo de Castro, pró-reitora da Universidade do Algarve por delegação de competências do reitor.  
Vogais:

Doutora Lília Pinto Pina Figueiredo Brinca, professora coordenadora da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve.

Doutora Ana Paula Brito de Brito Garcia Mendes, professora adjunta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

Licenciada Sónia Cristina de Sousa Pós de Mina, professora adjunta convidada com título de especialista da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Mestre Catarina Sofia Alves Olim, membro da Associação de Terapeutas da Fala.

Licenciada Ana Isabel Rodrigues Tavares, membro da Associação de Terapeutas da Fala.

15 de julho de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

207967026

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 8532/2014

Por despacho exarado em 2 de julho de 2014, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi designada, em comissão de serviço, conforme proposto pelo júri do procedimento concursal com a referência P075-14-258, a Dr.ª Ana Mafalda de Oliveira Gomes, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para titular, a partir de 1 de agosto de 2014, o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra, previsto no artigo 2.º, na alínea b) do artigo 4.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Coimbra, regulamento n.º 11/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento da Administração da Universidade de Coimbra, regulamento n.º 423/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2009, na sua redação atual, porquanto reúne os requisitos legais exigidos e detém o perfil, a competência técnica e a experiência profissional adequados para o efeito. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de julho de 2014. — A Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Catarina Moniz*.

### ANEXO

#### Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Ana Mafalda de Oliveira Gomes;  
Data de nascimento: 2 de julho de 1975.

Formação académica e profissional:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Pós-graduação em Gestão Autárquica Avançada, pelo Instituto Superior da Educação e Ciências;

Curso de especialização Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Mestrado em Ciências Jurídico Laborais, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Formação complementar:

Curso de Gestão Pública na Administração Local;

Formação diversificada no âmbito das competências e atribuições de autarquias locais, organização dos poderes públicos, recursos humanos, relações interpessoais, motivação e gestão de pessoas, gestão por objetivos, sistema de gestão da qualidade, formação pedagógica de formadores, contratação pública, processo administrativo, contencioso administrativo, meios de resolução alternativa de litígios, direito contraordenacional, direito societário, gestão de projetos, reforma das finanças locais, regime jurídico de urbanização, coordenação de equipas de trabalho, direito do

consumo, fundos estruturais, licenciamento zero, processos de inquérito e disciplinar e higiene e segurança no trabalho.

Funções e cargos ocupados:

Desde abril de 2012 até junho de 2014, chefe de divisão de Relação com o Município, em regime de substituição;

De outubro de 2011 a abril de 2012, desempenhou funções de técnica superior na Divisão de Património e Aprovisionamento;

De outubro de 2010 a outubro de 2011, desempenhou funções de assessoria jurídica à diretora municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Coimbra;

De setembro de 2009 a setembro de 2010, em regime de mobilidade interna, desempenhou funções de técnica superior na Divisão Jurídica e de Auditoria, na Direção Geral de Reinserção Social;

De novembro de 2007 a setembro de 2009, desempenhou funções de técnica superior no Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra;

De novembro de 2004 a novembro de 2007, desempenhou funções de assessoria jurídica na Direção Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Coimbra;

De 1 de fevereiro a 31 de agosto de 2004 realizou estágio na Câmara Municipal de Coimbra;

Formadora nos anos de 2002 e 2003, nas áreas do direito do trabalho, direito das empresas, higiene e segurança no trabalho e cidadania europeia na ANAI, ANJE e AJAC, em Coimbra;

De julho de 2001 a junho de 2002, exerceu funções de jurista no Centro de Formalidades das Empresas de Coimbra;

De setembro de 1999 a junho de 2001, exerceu a sua atividade, na qualidade de advogada estagiária na Comarca Judicial de Coimbra, tendo como patrono o Dr. Castanheira Neves.

Outras atividades relevantes:

De 2002 até finais 2005 exerceu funções de vogal da direção da Associação dos Jovens Advogados do Centro.

207968533

### Aviso n.º 8533/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho exarado a 10/07/2014, pelo Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, na sua redação atual, a trabalhadora Sara Isabel Alves dos Santos Baptista, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Assistente Técnica, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13 valores. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

16 de julho de 2014. — A Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Catarina Moniz*.

207968736

### Declaração de retificação n.º 761/2014

O edital n.º 554/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, relativo concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de professor catedrático, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito desta Universidade, com a referência P053-13-1274, foi publicado com incorreção no n.º 1.3 do ponto IV (método de seleção e critérios de avaliação) e no ponto VII (júri do concurso).

Assim, onde se lê:

«1.3. Outras atividades relevantes (15%) para a missão da instituição de ensino superior podem justificadamente reforçar a avaliação dos fatores previstos em 1.1 e 1.2 do ponto IV, quando sejam de dimensão que influencie o desempenho dos candidatos nesses fatores e o resultado destas atividades tenha qualidade que justifique esse reforço.

As atividades contempladas neste número são as previstas nas seguintes alíneas (cf. artigo 4.º do ECDU):

- Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;

c) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.»

deve ler-se:

«1.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (15%). Serão consideradas as previstas nas seguintes alíneas (cf. artigo 4.º do ECDU):

- a) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- b) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- c) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.»

e onde se lê:

«VII — Júri do concurso:

Presidente:

Doutor António dos Santos Justo, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Vogais:

Doutor José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia, Professor Catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;  
Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro Miranda, Professor Catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;  
Doutor Canuto Joaquim Fausto de Quadros, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;  
Doutor Eduardo Manuel Hintze Paz Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.»

deve ler-se:

«VII — Júri do concurso:

Presidente: Doutor António dos Santos Justo, professor catedrático e diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.  
Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro Miranda, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.  
Doutor Canuto Joaquim Fausto de Quadros, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.  
Doutor Eduardo Manuel Hintze Paz Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.  
Doutor Marcelo Duarte Nuno Rebelo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.  
Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.  
Doutor Fernando Alves Correia, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.  
Doutor Rui Manuel Gens de Moura Ramos, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.  
Doutor José Carlos Vieira de Andrade, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.»

Procede-se, em conformidade, à republicação integral do edital, com integração das respetivas retificações:

#### Edital n.º 554/2014

[publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014]

Torna-se público que, por meu despacho, exarado a 18/06/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de professor catedrático, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito desta Universidade, com a referência P053-13-1274.

O presente procedimento rege-se-á pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º, 62.º-A e 83.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sua redação atual, doravante designado por ECDU,

do Despacho n.º 18079/2010, do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2010, e demais legislação aplicável.

Em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, cumpre mencionar que:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

I — Local de trabalho:

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

II — Requisitos de admissão:

1 — Ser titular, à data do termo do prazo para a candidatura, do grau de doutor na área do Direito Público, há mais de cinco anos, e detentor do título de agregado, mesma área.

1.1 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, e demais legislação aplicável.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, válido nos termos legais, que comprove o domínio da língua portuguesa nas vertentes acima referidas, a um nível adequado para as tarefas docentes a desempenhar.

3 — Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de que não estejam dispensados pelo ECDU.

4 — O contrato por tempo indeterminado para o lugar posto a concurso tem um período experimental de um ano, se o candidato provido não for já titular de contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica, nos termos do artigo 19.º, n.º 2, do ECDU.

III — Candidatura:

1 — Apresentação:

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente ou remetidas por correio registado, até ao termo do respetivo prazo, para a Unidade de Atendimento, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra, sito no Edifício da Faculdade de Medicina, piso 1, Rua Larga, Polo I da Universidade de Coimbra, 3004-504 Coimbra (a informação relativa ao horário de funcionamento deste serviço encontra-se disponível através do endereço <http://www.uc.pt/drh/ca>).

2 — Instrução:

a) Requerimento, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- i) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
- ii) Nome completo;
- iii) Filiação;
- iv) Nacionalidade;
- v) Nacionalidade;
- vi) Data de nascimento;
- vii) Número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, ou cartão de cidadão;
- viii) Situação laboral atualizada. Caso o candidato seja docente do ensino superior, deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura;
- ix) Residência e código postal ou endereço de contacto;
- x) Contacto telefónico;
- xi) Endereço de correio eletrónico;

b) *Curriculum vitae* organizado nos termos do n.º 25 do Despacho n.º 18079/2010, de 3 de dezembro, de forma a responder separadamente a cada um dos itens enunciados no n.º 1 do ponto IV, sendo entregue um exemplar em papel e um exemplar em formato digital não editável (pdf), devendo ser identificados quais os trabalhos considerados pelo candidato como mais relevantes;

c) Cópia de todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, que deverão ser entregues em formato digital não editável (pdf). Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade de entrega do exemplar digital, deverá entregar 10 (dez) exemplares no formato físico mais adequado. No caso de algum dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* conter documento classificado ou que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou cientí-

fica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal facto, sob pena de, em caso contrário, o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos candidatos, em sede de consulta de processo;

d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das mesmas funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

e) Pedido, em papel, para que a audição pública, caso exista e o candidato reúna as condições previstas no n.º 1.4. do ponto IV, decorra por teleconferência;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes, em papel ou em formato digital não editável (pdf).

#### 2.1 — Do *curriculum vitae* deve constar:

a) Identificação completa;

b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;

c) Fotocópia dos certificados de habilitações, adequados para a candidatura, com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

d) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária a que pertença, sempre que aplicável;

e) Especialidade adequada a área ou áreas disciplinares para que foi aberto o concurso;

f) Documentos comprovativos de todos os elementos mencionados nas alíneas a) a e) deste número.

2.2 — O requerimento deve ser redigido em português ou inglês. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos elementos apresentados no *curriculum*, ou trabalhos, mencionados no *curriculum*, originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português ou inglês.

2.3 — Os comprovativos previstos na alínea f) do n.º 2.1 do ponto III podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, da autenticidade das declarações aduzidas à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, sem prejuízo da sua efetiva entrega, quando solicitados, exceto se o candidato já tiver processo individual na Universidade de Coimbra e tais elementos dele constarem.

2.4 — O processo de concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévia marcação, no local referido no n.º 1 do ponto III do presente edital, durante o respetivo horário de funcionamento.

2.5 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, pode o júri, sempre que entenda ser necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

2.6 — A não apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos, nos termos do edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado para o efeito determina a não admissão ao concurso.

2.7 — Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere adequado para a vaga a ocupar, designadamente mérito científico e ou pedagógico compatível com a categoria e área disciplinar para que é aberto o concurso, tendo sempre em conta, para esta apreciação, os critérios, não ponderados quantitativamente, indicados no ponto IV do presente edital.

#### IV — Método de seleção e critérios de avaliação:

Nos termos dos artigos 4.º e 37.º a 51.º do ECDU, do Despacho n.º 18079/2010, de 3 de dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, e demais legislação vigente para avaliação dos candidatos, serão tidos em conta os seguintes métodos e critérios de avaliação:

1 — O método de seleção será a avaliação curricular, tendo em consideração os seguintes fatores, com os pesos relativos indicados nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 deste ponto, devendo estes fatores ser avaliados na mesma escala:

1.1 — Mérito científico (50%). Refletindo a avaliação do mérito dos candidatos nas matérias especificadas no edital, a avaliação deste fator deve considerar a qualidade da produção científica realizada (livros, capítulos de livros, artigos em jornais científicos, conferências por convite, comunicações em colóquios e outras formas de produção científica que sejam consideradas relevantes), assim como o reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato.

1.2 — Mérito pedagógico (35%). A avaliação do mérito dos candidatos, nesta perspetiva, consistirá na avaliação da atividade pedagógica do docente tendo em atenção a capacidade de desenvolver novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos ou a remodelação de disciplinas já existentes. Deve ser tida em consideração a docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos

de ciclos de estudos (licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação).

1.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (15%). Serão consideradas as previstas nas seguintes alíneas (cf. artigo 4.º do ECDU):

a) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

b) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;

c) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

1.4 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, pode o júri, sempre que o entenda necessário, promover audições públicas, através das quais esclarecerá elementos documentais inicialmente apresentados pelos candidatos, tendo em conta os fatores enunciados nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 do ponto IV, sendo admissível, para candidatos que residam a mais de 500 km da Universidade de Coimbra, a pedido destes e se estiverem disponíveis as condições técnicas necessárias, que esta decorra por teleconferência.

O pedido para que a audição decorra por teleconferência deve ser apresentado juntamente com a candidatura, devendo o presidente do júri decidir sobre a aceitação do pedido e comunicar essa decisão ao candidato pela via eletrónica por este indicada, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência em relação à data da audição.

A audição de cada candidato dura, no máximo, uma hora, que deve ser dividida de forma aproximadamente equitativa entre o júri e o candidato, podendo, por decisão do presidente do júri, em função da forma como a audição estiver a decorrer, ser prolongada mais meia hora.

Compete, ainda, ao presidente do júri dar a palavra, como entender, aos elementos do júri, para que questionem o candidato.

#### V — Processo de seleção:

1 — Numa primeira reunião, que terá a natureza de reunião preparatória da decisão final e que poderá decorrer por teleconferência, por decisão do presidente do júri, após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente.

Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas, podendo, ainda assim, ser apenas à ata, se algum membro do júri as quiser apresentar como justificação do seu voto.

Para tal, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem o patamar referido no n.º 2.7 do ponto III, através de propostas escritas fundamentadas. Procede-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, não sendo admitidas abstenções.

A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

2 — Nessa primeira reunião decide-se igualmente se haverá audições públicas. Caso a deliberação do júri seja no sentido de realização destas, decide-se qual o subconjunto, de entre os candidatos aprovados em mérito absoluto, a convocar para essa audição. As audições públicas, a terem lugar, realizar-se-ão, previsivelmente, entre os dias 23 e 27 do mês julho de 2014, sem prejuízo de posterior alteração desta data, a publicar no *Diário da República*.

3 — Poderão ser dispensadas reuniões preparatórias da decisão final, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 50.º do ECDU, caso em que todas as decisões são tomadas na reunião final e não haverá audição pública de candidatos.

4 — Após a audição pública, o júri procede à seriação final dos candidatos, conforme o método descrito no n.º 1. do ponto VI.

A decisão final e a fundamentação apresentada por cada elemento do júri fazem parte integrante da ata.

Nos termos do disposto no ponto 8 do Despacho n.º 18079/2010, a notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes vias:

a) Mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação nos locais de estilo na Universidade de Coimbra do ato a notificar e da publicitação, na página eletrónica da Universidade, desse mesmo ato.

#### VI — Ordenação e metodologia de votação:

1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabeleçam uma seriação dos

candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação estrita dos candidatos, devidamente fundamentada nos termos do ponto iv.

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido pelo menos um voto. No caso de haver mais de um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

3 — Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII — Júri do concurso:

Presidente: Doutor António dos Santos Justo, professor catedrático e diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor José Manuel Ribeiro Sérulo Correia, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro Miranda, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Canuto Joaquim Fausto de Quadros, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Eduardo Manuel Hintze Paz Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Marcelo Duarte Nuno Rebelo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Alves Correia, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Manuel Gens de Moura Ramos, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor José Carlos Vieira de Andrade, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e nos sítios na Internet da Universidade de Coimbra e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (<http://www.eracareers.pt>), nas línguas portuguesa e inglesa.

19 de junho de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

17 de julho de 2014. — A Chefe da Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Catarina Moniz*.

207972486

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 8534/2014

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3457/2011/AL01, de 20 de junho de 2014, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão, a que se refere o Despacho n.º 22352/2009, publicado no *Diário de República* n.º 195, (2.ª série), de 8 de outubro de 2009, retificado posteriormente pela Declaração de Retificação n.º 1648/2011, publicada no Diário de República n.º 210, (2.ª série), de 2 de novembro.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em

anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

11 de julho de 2014. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Mendes*.

#### ANEXO

### Universidade de Évora/Escola de Ciências Sociais

Curso: Gestão

Grau: Mestre

#### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais

3 — Curso: Gestão

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Gestão

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS

Curso de Mestrado (componente curricular): 63 ECTS

Curso de Especialização: 60 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 3 semestres

Curso de Especialização: 2 semestres

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: O curso é constituído por sete áreas de especialização:

Contabilidade

Empreendedorismo e Inovação

Finanças

Marketing

Organização e Sistemas de Informação

Recursos Humanos

Sector Público Administrativo

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

#### Área de Especialização: Contabilidade

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	102	—
Gestão e ou Ciências Jurídicas	GES/CJ	6	6
Qualquer área da Universidade de Évora	VAR	—	6
<i>Total</i>	—	108	12

#### Área de Especialização: Empreendedorismo e Inovação

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	108	6
Qualquer área da Universidade de Évora	VAR	—	6
<i>Total</i>	—	108	12